



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de 05/12/2013
Campus de Curitiba II



PORTARIA N. 45/2023 Direção Geral do Campus

O Diretor do *Campus* de Curitiba II, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos, em conformidade com os termos do Art. 134 do Regimento Geral da UNESPAR e da Orientação Normativa Nº 002/2022 – PROJUR/UNESPAR quanto a Denúncia realizada pelo Colégio Estadual Professor Narciso Mendes, no dia 10 de julho de 2023, registrada no e-protocolo 20.740.740-2; em relação a conduta do estudante M.S.R;

Artigo 2º Ficam designados os servidores: André Ricardo de Souza, RG 130.XXX.579, Caio Manoel Nocko, RG 60.XXX.266 e Mariana Lacerda Arruda, RG 67XXX144 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração do previsto Artigo 134 do Regimento Geral da UNESPAR.

Parágrafo único. Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

Artigo 3º A COMISSÃO, ora constituída, terá o prazo de 3 (três) dias após a data de assinatura deste ato, para dar início a Sindicância, e o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do início da mesma, para a conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo parecer técnico e encaminhamento do relatório circunstanciado à Direção Geral do Campus.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Curitiba, 11 de julho de 2023.

Noemi N. Ansay
Diretora Geral Campus Curitiba II
Nº 962/2021-Reitoria/Unespar